



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano IX - Nº 1839 Quarta-feira, 17 de Setembro de 2008

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 5.193, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 12.584,30 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 5.465, de 28 de maio de 2008...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 12.584,30 (Doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

92 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	
15.453.2100.1040.040 – Construção de Abrigos em Ônibus	
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações	R\$ 12.584,30
TOTAL	R\$ 12.584,30

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Especial** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do **Termo de Convênio n.º 157/2008** celebrado entre a **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura** e o **Município de Rondonópolis/MT**, conforme dispõe o art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2008: 92ª da Fundação
e 54ª da Emancipação Política

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.195, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 217.111,42 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 5.454 de 14 de maio de 2008...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 217.111,42 (duzentos e dezessete mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos), para a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

20 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
05 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	
20.142.229.00.258.258 – Reforma de Ginásio Poliesportivo	
44.90.39.00.00 – 301 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 217.111,42
TOTAL	R\$ 217.111,42

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Especial** a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do **Termo de Convênio n.º 05/2008** celebrado entre o **Governo do Estado de Mato Grosso** por intermédio da **Casa Civil** e a **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura** e o **Município de Rondonópolis/MT**, conforme dispõe o art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2008: 92ª da Fundação
e 54ª da Emancipação Política

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL	Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito	Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Maria-Perpetua T. Oliveira Stefanini
Secretaria Municipal de Administração	Nelson Corrêa Viana
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec.	Deudato Stelvio Vendrame
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Elio Rásia
Secretaria Municipal de Educação	Javert de Melo Vieira
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças	Maria Lustosa Moreira de Souza
Secretaria Municipal de Governo	Gastão de Matos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	Eugenia Lemos Barros Barbara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Baltazar Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Planejamento	Juarez Orsolin
Secretaria Municipal de Receita	Edenício Avelino Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Aparecida Batista de Oliveira Favretto
Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Desenv. Urbano	Adnan Jose Zagatto Ribeiro
Procuradoria Geral do Município	Luis Henrique Vacaro
CODER Cia Desenvolvimento Rondonopolis	Euclides Moresco
Diário Oficial do Município	Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO	Josemar Ramiro e Silva
SANEAR	Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
ServSaúde	Alessandra de Freitas

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gastão de Matos**
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna
retirada no balcão	R\$ 50,00	R\$ 1,20

DECRETO Nº 5.197, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 56.701,16 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.435 de 17 de abril de 2008...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 56.701,16 (Cinquenta e seis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos), para atender a seguinte despesa:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis

19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.542.2370.1209.209 – Projeto Encontro das Águas –

Urbanização do Rio Vermelho

44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações R\$ 56.701,16

TOTAL R\$ 56.701,16

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Especial** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 2628.0213891-74/2006 que entre si celebram a União, por intermédio do **Ministério do Turismo** representado pela **Caixa Econômica Federal**, e o **Município de Rondonópolis/MT**, objetivando a execução dos programas de finalidades Turísticas, conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de setembro de 2008; 92ª da Fundação
e 54ª da Emancipação Política

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.198, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 68.844,12 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.434 de 17 de abril de 2008...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 68.844,12 (Sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), para a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis

19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.542.2370.1087.087 – Implantação e Construção de

Parques Ecológicos

44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações R\$ 68.844,12

TOTAL R\$ 68.844,12

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Especial** a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 2628.0215368-89/2006 que entre si celebram a União, por intermédio do **Ministério do Turismo** representado pela **Caixa Econômica Federal**, e o **Município de Rondonópolis/MT**, objetivando a execução dos programas de finalidades Turísticas, conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de setembro de 2008; 92ª da Fundação
e 54ª da Emancipação Política

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.199, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 134.490,48 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.361 de 14/02/2008...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 134.490,48 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis

13 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.2170.2079.079 – Manutenção das Atividades do Fundo

31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 56.856,15

14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.2225.1115.115 – Construção e Ampliação de Unidades

Saúde da Família, Centros de Saúde, Centros Odontológicos e

Policlínica

44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações R\$ 59.300,00

10.302.2255.2193.193 – Manutenção de Serviços de Média e

Alta Complexidade

31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 25.557,52

10.302.2255.2194.194 – Manutenção do Hospital Municipal de

Referência Saúde da Família

31.90.13.00.00 – 201 – Obrigações Patronais R\$ 32.776,81

TOTAL R\$ 134.490,48

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis

07 – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e

Controle Administrativo

04.121.1100.89.189 – Implantação do Orçamento Participativo

44.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo R\$ 8.334,33

33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 40.000,00

10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

08.244.2170.1183.183 – Associação do Desenvolvimento

Econômico Banco da Gente

44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.356,15

13 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.2170.1031.031 – Laços de Ternura

33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 9.000,00

33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 7.500,00

14 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

44.90.52.00.00 – 702 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

10.302.2235.2198.198 – Manutenção e Conservação do

Laboratório Central de Patologia Clínica

44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

10.301.2225.2202.202 – Incentivo a Atenção Básica dos Povos

Indígenas

33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

10.302.2235.2391.391 – Manutenção e Conservação do Centro de

Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin – CEADAS

33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 2.000,00

33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.300,00

44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 134.490,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de setembro de 2008; 92ª da Fundação
e 54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo